

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Nº 001/2024

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito privado na qualidade de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá – AP, no uso de suas atribuições torna público, para ciência dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** de Instituições interessadas na **DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS** oriundos de seu acervo patrimonial, considerados inservíveis a este Regional, bem como dos **BENS NÃO INCORPORÁVEIS**. Este edital será regido pela Resolução Sesc-DN nº 957/1999, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio. O edital estará disponível, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto realizar Credenciamento de Instituições interessadas na doação de **bens móveis inservíveis** para o Regional Sesc Amapá, bem como dos **bens não incorporáveis**, assim considerados por não atenderem os critérios para incorporação, conforme Código de Contabilidade e Orçamento – CODECO, Art. 59.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

2.1. As Instituições interessadas na mencionada aquisição, que será realizada na modalidade DOAÇÃO, deverão se manifestar por escrito conforme modelo constante no **ANEXO II**, protocolando a documentação necessária no período de **29/02/2024 e 20/12/2024**, com vistas à análise dos critérios para a doação pretendida, no seguinte e-mail patrimonio@sescamapa.com.br ou presencialmente no endereço abaixo:

Local: Secretaria Executiva do Sesc – Prédio Administrativo;

Endereço: Rua Jovino Dinoá, nº 4311 – Bairro: Beírol.

Horário: 08h30 às 11h30 ou 14:30 às 16:30.

2.2. Aqueles que optarem pelo encaminhamento da documentação por e-mail, obrigam-se a obedecer ao horário de envio, qual seja, das 08h30 às 16h30.

2.3. Conforme os processos de baixa de bens forem sendo realizados pelo Sesc/DR/AP no período de vigência deste edital, as Instituições credenciadas e que atenderem aos critérios estabelecidos, serão convocados para receberem as doações.

2.3.1. A cada disponibilidade de bens baixados para doação, o **ANEXO I** será alterado, sendo publicada a relação atualizada de bens a serem doados, bem como, informado o período que será considerado para análise dos credenciados neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão receber os bens móveis inservíveis mediante doação, as seguintes entidades, agrupadas por ordem de preferência:

3.1.1. Entidade social cadastrada no Programa Mesa Brasil;

3.1.2. Entidades Filantrópicas de cunho social, assim descrita nos seus atos constitutivos;

3.1.3. Associações sem fins lucrativos regularmente registradas, cujos estatutos indiquem objetivos de utilidade pública e de interesse social;

3.2. Não poderão se inscrever, credenciar e assinar contrato, dirigentes ou empregados do SESC/AP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. O documento de Manifestação de Interesse, conforme modelo do **ANEXO II**, deverá ser enviado por e-mail ou entregue em envelope fechado diretamente no local e endereço informado no subitem 2.1, acompanhados dos seguintes documentos, que naquilo que couber:

4.1.1. Estatuto Social ou Ato Constitutivo;

4.1.2. Documento de identificação com foto do dirigente competente para representar a instituição, no(s) qua(is) conste(m) o(s) número(s) de RG e CPF, assim como Comprovante de Endereço;

4.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.1.4. Plano Anual de Trabalho ou Projeto Social;

4.2. Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários, bem como a apresentação de documentos originais para verificação de autenticidade das cópias entregues;

4.3. Somente será considerada a Manifestação de Interesse que for entregue no prazo estipulado no subitem 2.1, devendo estar assinado, obrigatoriamente;

4.4. A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com as determinações aqui descritas, será desclassificada;

4.5. A deliberação sobre beneficiários da doação objeto do presente credenciamento será divulgada no endereço eletrônico <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>, sendo de exclusiva responsabilidade destes o acompanhamento do resultado.

5. DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS EM DOAÇÃO

5.1. Os bens móveis advindos do patrimônio e os bens não incorporáveis, que serão doados de acordo com o regramento aqui presente, estão descritos no **ANEXO I** deste edital.

5.2. Os bens listados no **ANEXO I** serão entregues no estado e condição que se encontrarem, não cabendo, sob qualquer justificativa, reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, eventuais defeitos ou forma de reuso.

5.3. A doação dos bens será realizada por lote, não sendo possível a aquisição de lotes fracionados ou itens individuais.

5.4. Visando a permitir o maior número possível de beneficiados, o Sesc Amapá poderá realizar distribuição equitativa dos bens entre as várias Instituições interessadas no mesmo item em coincidência, respeitada a ordem cronológica da manifestação de interesse.

5.4.1. A ordem cronológica considerará a data e horário que serão registrados no momento do protocolo, independentemente da forma escolhida para o credenciamento, seja ela por e-mail ou de forma presencial;

5.4.2. Para a definição do protocolo por e-mail, serão considerados a data e o horário em que for confirmado o recebimento dos documentos dele oriundos;

5.4.2.1. A fim de evitar qualquer dúvida acerca do horário de protocolo da documentação por e-mail, o Setor de Patrimônio realizará 04 (quatro) consultas diárias ao e-mail, para confirmar o recebimento dos documentos, nos seguintes horários: 8h30, 11h30; 14h30; 16h30.

6. DA RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

6.1. A retirada dos bens móveis deverá ser previamente agendada junto ao Setor de Patrimônio-SEPAT/SESC/AP, através do telefone (96)3241-440 ramal 238 e 240, a ser realizada **IMPRETERIVELMENTE no prazo de 24 horas, considerando dias úteis**, a contar da data da assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO III** deste edital, sob pena do lote selecionado ser oferecido a outra Instituição que tenha manifestado interesse, segundo a ordem de preferência disposta no Item 3.1 e seguintes;

6.2. Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada, a Instituição poderá solicitar, por intermédio do e-mail patrimonio@sescamapa.com.br, de forma excepcional, improrrogável e antes do vencimento do prazo, nova data para recebimento dos bens, mediante justificativa a ser avaliada pelo Regional;

6.3. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis inservíveis doados correrão integralmente sob responsabilidade do interessado;

6.4. Não será permitida a devolução de bens inservíveis sob qualquer hipótese;

6.5. A assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO** constante do **ANEXO III** deverá ser realizada no período de retirada dos lotes de bens pelas Instituições classificadas, conforme regramento deste edital;

6.6. A retirada do lote somente será efetuada mediante a assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO**, sendo necessária sua assinatura por representante da entidade, legalmente nomeado, no ato de recebimento dos bens móveis inservíveis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1. A classificação acerca dos pedidos de doação obedecerá à ordem de preferência disposta no subitem 3.1 deste Edital;

7.2. A análise da documentação ocorrerá conforme a disponibilidade de bens baixados para doação;

7.3. A relação de bens objeto deste edital será publicada no endereço eletrônico <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>, onde constarão os bens a serem doados, seus quantitativos e o período da doação;

7.4. Havendo mais de uma Instituição ou organização da sociedade civil com mesmo grau de preferência, o atendimento da solicitação obedecerá a ordem cronológica do protocolo da manifestação de interesse, limitado à disponibilidade de bens;

7.5. O prazo para análise dos pedidos e de sua respectiva documentação será de até 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data de confirmação do recebimento dos documentos por e-mail ou recebimento presencial no protocolo do Sesc, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado;

7.6. A deliberação acerca da análise da documentação, com a seleção das Instituições beneficiárias, será registrada em ata e publicada no site do Sesc Amapá, endereço eletrônico <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>;

7.4.1. As Instituições que não foram consideradas habilitadas para recebimento das doações terão prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis para apresentar contestação;

7.4.2. A contestação deverá ser dirigida à Diretora Regional do Sesc Amapá, para análise;

7.4.3. O resultado da análise das contestações, se houver, será divulgado no site do Sesc Amapá, endereço eletrônico <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>;

7.5. Serão declaradas habilitadas e por consequência credenciadas todas as manifestações de interesse que estiverem de acordo com as determinações deste Edital;

7.6. O desfecho acerca dos habilitados ao credenciamento será publicado no endereço eletrônico <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>, em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação da análise das contestações.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

8.1. Na hipótese de qualquer dos bens doados não ser passível de aproveitamento pela entidade donatária, deverá a entidade descartá-lo de forma ambientalmente adequada, cumprindo integralmente o que dispõe a legislação vigente;

8.2. A entidade donatária fica obrigada a incorporar os bens doados ao seu patrimônio ou dar-lhes a destinação social com a qual se comprometeu na manifestação de interesse.

8.3. Ao aderir ao presente credenciamento, declara o interessado conhecer o inteiro teor do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº 001/2024**, aceitando-o em todos os seus termos e com as condições estabelecidas;

8.4. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação deste edital, deverão ser dirigidas, por escrito, por e-mail, ao Setor de Patrimônio - patrimonio@sescamapa.com.br, que é o responsável pelo acompanhamento e fiscalização das doações estabelecidas neste Edital;

8.5. A qualquer tempo o presente edital de credenciamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, por interesse do Sesc/AP e sob sua discricionariedade, sem a necessidade de justificativa;

8.6. Esse edital será publicado e permanecerá disponível no site www.sescamapa.com.br, enquanto perdurar o período de credenciamento.

9. DOS ANEXOS

9.1. Constituem anexos deste instrumento, os seguintes documentos:

9.1.1. Anexo I – Relação de Bens Móveis oriundos do patrimônio e de Bens não Incorporáveis para Doação;

9.1.3. Anexo II – Modelo de Manifestação de Interesse;

9.1.4. Anexo III – Termo de Doação.

Macapá – AP, 28 de fevereiro de 2024.

ÊMILIE CRISTINE ALVES PEREIRA

Diretora Regional do Sesc/AP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - N° 001/2024

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO

(Credenciados no período de 29/02/2024 a 01/03/2024)

SITUAÇÃO: INSERVÍVEIS PARA O REGIONAL SESC AMAPÁ

LOTE 01			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	N° DE REGISTRO
1	GUARDA ROUPA EM MADEIRA DE LEI	1	2605
2	MESA PARA ESCRITÓRIO MARCA PROJETO NA COR AZUL/CINZA	1	4117
3	MESA PARA ESCRITÓRIO MARCA PROJETO NA COR AZUL/CINZA	1	4135
4	MESA PARA ESCRITÓRIO MARCA PROJETO NA COR AZUL/CINZA	1	4148
5	ESTANTE DE AÇO PANDIN AZUL -2ª SERIE A/C	1	4552
6	ARMÁRIO PARA ACADEMIA	1	6059
7	ARMÁRIO ESTANTE	1	6308
8	ARMÁRIO ALTO TIPO DIRETOR	1	6671

LOTE 02			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	N° DE REGISTRO
1	GUARDA ROUPA EM MADEIRA DE LEI	1	2606
2	MESA PARA ESCRITÓRIO MARCA PROJETO NA COR AZUL/CINZA	1	4119
3	MESA PARA ESCRITÓRIO MARCA PROJETO NA COR AZUL/CINZA	1	4137
4	MESA PARA ESCRITÓRIO MARCA PROJETO NA COR AZUL/CINZA	1	4151
5	ESTANTE EM AÇO - 2ª SERIE B/D	1	4561
6	ARMÁRIO PARA ACADEMIA	1	6060
7	ARMÁRIO ESTANTE	1	6309
8	ROUPEIRO DE AÇO - W3 - RSPL - 16	1	8032

LOTE 03			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DE REGISTRO
1	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	1	3949
2	MESA PARA ESCRITÓRIO MARCA PROJETO NA COR AZUL/CINZA	1	4124
3	MESA PARA ESCRITÓRIO MARCA PROJETO NA COR AZUL/CINZA	1	4138
4	MAPOTECA (GAVETEIRO EM MADEIRA DE LEI)	1	4298
5	ESTANTE EM AÇO AZUL-	1	4564
6	ARMÁRIO PARA ACADEMIA	1	6063
7	MESA EM L	1	6314
8	ARMARIO INSALUBRE EM AÇO GALVANIZADO, MARCA W3	1	8560

LOTE 04			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DE REGISTRO
1	ARMÁRIO ESCRITORIO PROJETO SEMI ABERTO COR CINZA/CINZA REF. A-186-4 PRATELEIRA	1	4075
2	MESA PARA ESCRITÓRIO MARCA PROJETO NA COR AZUL/CINZA	1	4130
3	MESA PARA ESCRITÓRIO MARCA PROJETO NA COR AZUL/CINZA	1	4144
4	MESA DE ESCRITORIO	1	4394
5	MESA ESCRITORIO MARTINUCCI	1	4702
6	ARMARIO DIRETOR AZUL- SALA PROFESSORES ESCOLA	1	6306
7	ARMARIO	1	6316
8	ARMARIO INSALUBRE EM AÇO GALVANIZADO, MARCA W3	1	8562

LOTE 05			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DE REGISTRO
1	ARMARIO GIOBEL MISTO 02 PTS	1	4105
2	MESA PARA ESCRITÓRIO MARCA PROJETO NA COR AZUL/CINZA	1	4134
3	MESA PARA ESCRITÓRIO MARCA PROJETO NA COR AZUL/CINZA	1	4146
4	ARQUIVO PANDIN COM 04 GAVETAS	1	4535
5	ARMÁRIO ***COMUNICAÇÃO	1	4763
6	ARMÁRIO ESTANTE	1	6307
7	ARMÁRIO	1	6318

RELAÇÃO DOS BENS NÃO INCORPORÁVEIS PARA DOAÇÃO

SITUAÇÃO: INSERVÍVEIS PARA O REGIONAL SESC AMAPÁ

LOTE 06		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
1	MICROFONES AURICULARES	1
2	MESAS DE 4 CADEIRAS	1
3	CADEIRAS ED. INFANTIL	2
4	MESAS ENSINO FUNDAMENTAL	5
5	CADEIRAS ENSINO FUNDAMENTAL	5

LOTE 07		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
1	MICROFONES AURICULARES	1
2	MESAS DE 4 CADEIRAS	1
3	CADEIRAS ED. INFANTIL	2
4	MESAS ENSINO FUNDAMENTAL	5
5	CADEIRAS ENSINO FUNDAMENTAL	5

LOTE 08		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
1	MICROFONES AURICULARES	1
2	MESAS DE 4 CADEIRAS	1
3	CADEIRAS ED. INFANTIL	2
4	MESAS ENSINO FUNDAMENTAL	5
5	CADEIRAS ENSINO FUNDAMENTAL	5

LOTE 09		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
1	MESAS ENSINO FUNDAMENTAL	5
2	CADEIRAS ENSINO FUNDAMENTAL	5
3	MESAS DE 4 CADEIRAS	1
4	CADEIRAS ED. INFANTIL	2

LOTE 10		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
1	MESAS DE 4 CADEIRAS	1
2	CADEIRAS ED. INFANTIL	2
3	MESAS ENSINO FUNDAMENTAL	5
4	CADEIRAS ENSINO FUNDAMENTAL	5

LOTE 11		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
1	MICROFONES AURICULARES	1
2	CADEIRAS DE BASE FIXA - AZUL	2
3	MESAS EDUCAÇÃO INFANTIL ANTIGAS	3
4	CADEIRAS ENSINO FUNDAMENTAL	3
5	MESAS DE 4 CADEIRAS	1
6	CADEIRAS ED. INFANTIL	2
7	MESA MEIA LUA - AZUL	1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Nº 001/2024

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL	
NOME DE FANTASIA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
TELEFONE FIXO ()	
TELEFONE CELULAR 1 ()	
TELEFONE CELULAR 2 ()	
E-MAIL	

Ao Departamento Regional do Sesc no Amapá,

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no EDITAL DE DOAÇÃO Nº 001/2024 da Administração Regional do Sesc no Estado do Amapá, por seu representante legal, declara que possui total e plena condição e manifesta interesse no objeto do EDITAL DE DOAÇÃO Nº 001/2024 que compreende a doação dos bens móveis inservíveis.

Lote (s) de interesse: () 01; () 02; () 03; () 04; () 05, () 06; () 07; () 08; () 09; () 10; () 11.

Os bens móveis recebidos em doação têm por finalidade (descrever de forma objetiva a finalidade, público-alvo atendido, alcance social do projeto): _____

ESTOU DE ACORDO COM:

1. A Proponente compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de 24 horas a contar da data da assinatura do TERMO DE DOAÇÃO (considerando dias úteis), sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital.
2. A Proponente arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.
3. A Proponente compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
4. A Proponente declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.
5. A Proponente conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Macapá, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Nº 001/2024

ANEXO III

MODELO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E BEM NÃO PATRIMONIAL

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E BEM NÃO PATRIMONIAL

Aos dias _____ do mês _____ de 20____, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado, **O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiol, Macapá-AP, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pela Diretora Regional, Senhora **ÊMILIE CRISTINE ALVES PEREIRA**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 365646 e CPF nº 883491102-44 e, de outro lado, (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), com escritório localizado na Av. (...), nº (...), Bairro (...) – Município/UF, CEP (...), doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada por seu representante (a), o senhor (...), nacionalidade, profissão, estado civil, portador da cédula de identidade nº (...) SSS/AP e CPF nº (...), residente e domiciliado na Av. (...), nº (...), Bairro (...), Município/UF, CEP (...), neste ato resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS e BENS NÃO PATRIMONIAIS** com fundamento regido pela Resolução Sesc-DN nº 957/1999, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e pela Portaria “N” Sesc nº 086/2018, da Administração Regional, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO** de bens móveis considerado(s) inservível(is) para o Regional Sesc Amapá, bem como dos bens não patrimoniais, assim considerados por não atenderem os critérios para incorporação, em favor do **DONATÁRIO**, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade do(s) bem(ns).

2. DA FINALIDADE

- 2.1.** Caso o **OBJETO DA DOAÇÃO** não seja utilizado para finalidade prevista do bem, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo Sesc/DR/AP, sem que caiba ao **DONATÁRIO** indenização de qualquer natureza;
- 2.2.** Revogada a doação deverá o **DONATÁRIO** devolver imediatamente **OBJETO DA DOAÇÃO** ao Sesc/DR/AP, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

- 3.1.** Transferir a posse, domínio, ação e direito do **OBJETO DA DOAÇÃO**, que até esta data exercia, ficando o **DONATÁRIO**, desde já, emitido na sua posse;
- 3.2.** Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do **OBJETO DA DOAÇÃO**;
- 3.3.** O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do **OBJETO DA DOAÇÃO** ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou

extracontratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

- 4.1. Receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação;
- 4.2. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;
- 4.3. Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação;
- 4.4. Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente;
- 4.5. Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do Sesc/DR/AP, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.
- 4.6. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis inservíveis doados correrão integralmente pelo DONATÁRIO;
- 4.7. O DONATÁRIO compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

5. DAS CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS

- 5.1. O DONATÁRIO apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste termo.

6. DO FORO:

- 6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá para resolver eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acordes, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam pôr si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, o presente instrumento.

Macapá – AP, ____ de _____ de 2024.

ÊMILIE CRISTINE ALVES PEREIRA

Diretora Regional
Regional do SESC/AP
DOADOR

(...)

Representante da Instituição/Empresa

(...)

DONATÁRIO

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF